



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

nugep

Núcleo de Gerenciamento
de Precedentes

Ofício nº 227/2019 – Nugep

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

A Senhora

Mislene Medrado de Oliveira Borges

Secretária de Gestão Estratégica

Assunto: informações quanto ao cumprimento das Metas do Prêmio CNJ de Qualidade.

Senhora Secretária de Gestão Estratégica,

Em 08 de julho do corrente ano, a Secretaria de Gestão Estratégica, solicitou ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, informações referentes ao cumprimento da Resolução CNJ 235/2016, com a finalidade de obter pontuação para o Prêmio CNJ de qualidade.

Consistem tais informações, na comprovação da criação do Nugep na forma prevista nos arts. 6º e 7º da Resolução CNJ 235/2016, bem como, nos dados relativos ao envio periódico das planilhas previstas no artigo 5º e anexos da referida resolução.

Isto posto, informo que realizei juntada dos documentos que demonstram a estruturação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (**Resolução 67/2016 do Órgão Especial**), bem como a composição dos seus membros (**Decreto Judiciário nº 2288/2017**) e instituição da Comissão Gestora (**Decreto Judiciário nº 027/2017**).

Por oportuno, informo que, os dados previstos no artigo 5º e anexos da Resolução 235/2016, são alimentados, em rotina diária, via *Web Service*, conforme será comprovado pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, com base nos dados enviados no BNPR – Banco Nacional de Precedentes Obrigatórios, consoante explanado no **Anexo III, da Portaria 88/2019** que instituiu e regulamentou o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2019.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

nugep

Núcleo de Gerenciamento
de Precedentes

Desse modo, essas são as informações que submeto para conhecimento, ao tempo em que coloco-me à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AGDA FRANCO DE OLIVEIRA GOYANO

Coordenadora do NUGEP

